



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO Nº 9 DE 01 DE ABRIL DE 2025
ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS
QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTALUZ
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Arismário Barbosa Júnior
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2

DECRETO Nº 9 DE 01 DE ABRIL DE 2025

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo Art. 35, § 4º da lei de nº 1724 de 29 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 060 de 30 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100.000,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
2.038 - Manutenção das Atividades em Atenção Primária		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	0,00	29.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	29.000,00	0,00
Total por Modalidade:	89.000,00	89.000,00
Total por Ação:	89.000,00	89.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	189.000,00	189.000,00

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.047 - Manutenção das Atividades em Serviços Públicos		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	300.000,00
Total por Modalidade:	300.000,00	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00	300.000,00

301 - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3

2.002 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	80.000,00
Total por Modalidade:	80.000,00	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00	80.000,00

601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.009 - Gestão e Redução da Dívida, Precatórios e Encargos Especias

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	30.000,00	0,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais	0,00	30.000,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - Manutenção das Atividades em Ensino Fundamental

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000.000,00
Total por Modalidade:	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	0,00	8.034,67
3.3.90.93.00 / 1569 - Indenizações e Restituições	8.034,67	0,00
Total por Modalidade:	8.034,67	8.034,67
Total por Ação:	1.008.034,67	1.008.034,67

2.016 - Manutenção das Atividades em Transporte Escolar

3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	880.900,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	880.900,00
Total por Modalidade:	880.900,00	880.900,00
Total por Ação:	880.900,00	880.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.888.934,67	1.888.934,67

901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.032 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	68.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	68.000,00
Total por Modalidade:	68.000,00	68.000,00
Total por Ação:	68.000,00	68.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	68.000,00	68.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4

902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	12.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	12.000,00
Total por Modalidade:	12.000,00	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00

2.027 - Manutenção das Atividades em Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00	22.000,00

Total Geral: 2.577.934,67 2.577.934,67

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal
Matrícula: 6422

